**ATA Nº 06/2020**

Aos trinta dias do mês de Março de dois mil e vinte (30/03/2020), de acordo com a Portaria 01/2020, que regulamenta, em caráter temporário, as atividades na Câmara de vereadores de São José do Herval/RS, em razão do risco recente de propagação do novo Coronavírus (COVID-19), prevê o Procedimento Diferenciado de Votação que terá início com o recebimento da matéria na Secretaria da Casa, preferencialmente por e-mail, Fax, ou qualquer outro meio eletrônico, sendo recebida a proposição, a secretaria autuará, remetendo cópia a todos os vereadores, pelos meios eletrônicos anteriormente descritos, podendo fazê-lo também via aplicativo de mensagens (WhatsApp), dando ciência inequívoca a cada edil e no prazo máximo de 15 dias contados do recebimento da matéria na casa, cada vereador deverá comunicar pelos meios disponíveis (telefone, email, app de mensagem, etc.) a forma como votará, externando, se o quiser, as suas razões. A Secretaria tomará nota dos votos, bem como das razões eventualmente apresentadas, certificando se a matéria foi aprovada ou rejeitada, lavrando ata de todo o ocorrido. Desta forma, foi recebido do Poder Executivo o Projeto de Lei nº 17/2020 - Reconhece a calamidade pública municipal, convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 11/2020 , autoriza a prorrogação de vencimento dívidas de natureza tributárias e não tributárias do exercício de 2020, dispõe sobre a contratação temporária de pessoal e dá outras providências. Do Poder Legislativo - Emenda Supressiva ao PL 017/2020 - Visa suprimir os artigos 1º, 2º e 3º e seus respectivos incisos do PL 017/2020, de autoria do Poder Executivo de São José do Herval e dá outras providências. Em contato com todos os vereadores, não tendo nenhuma oposição, relativa no que diz respeito aos membros das Comissões permanentes da Comissão de Constituição e Justiça e Fiscalização, Finanças e Orçamento, sendo considerada habilitado ao prosseguimento para a votação da matéria pelo Plenário, os vereadores se manifestaram no sentido favorável para a aprovação do Projeto de Lei nº 17/2020, tendo a aprovação por maioria com voto contra do vereador Ademir José Di Domênico. Do Poder Legislativo, a Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 17/2020 foi aprovada por maioria após desempate do Senhor Presidente, com votos contra dos vereadores: Adelar da Silva, Celso Rodrigues Vieira, Edemilson Provenci e Hilário Sadi de Oliveira Silveira. Devido às recomendações de isolamento social as próximas Sessões Presenciais estarão suspensas, sendo adotado este procedimento diferenciado de votação em caso de necessidade de discussão ou votação de matéria sujeita a deliberação. Nada mais havendo a tratar, é considerada encerrada a sessão e eu encerro a presente ata que vai subscrita por mim com cópia ao senhor presidente.